

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANA

LEI Nº 262/95

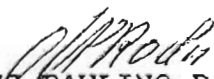
Súmula: Altera denominação de Escola, e da
outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO
PARANA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º A Escola Rural Municipal Padre
Gabriel Kluska, localizada em Bracatinga, Distrito de Marquinho,
passa denominar-se "Escola Rural Municipal Papa Paulo VI"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Cantagalo, em 08 de agosto de 1995.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal